



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 116 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 019/2021

“Altera o artigo 1.º da Lei nº 1.003, de 15 de julho de 2021 que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial na lei de orçamento para o exercício de 2021”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE A LEI.

Art.1º O art. 1º da Lei nº 1.003/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 5.825,30** (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), **para custeio de despesas de exercícios anteriores reconhecidas por Processo Administrativo conforme dispõe o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e procedimentos definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional - STN**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Programática: 10.301.0005.1021 – Manutenção das Atividades do PSF e PACS

Natureza da Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 5.825,30 **Destinação de Recursos:** Fonte 102 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos Vinculados à Saúde”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 24 de setembro de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

